



## RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1869167/2024
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATA
GESTOR:	NATHANA SIMONE RUSCH
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARIA DE FATIMA PEREIRA
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
NÚMERO DA O.S.	4/2025

APLIC/ControlP

Senhor Secretário:

Com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, encaminha-se o relatório técnico, confirmado o seu inteiro teor.

Dessa forma propõe-se a intimação da gestora, para, em obediência à garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, a fim de que possa prestar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro, acerca dos seguintes apontamentos:

- Retificar a PORTARIA N.º 20/2024, fazendo constar a retificação da Portaria nº 0013/2024 (pág. 5 do doc. digital nº 484034/2024) e não da Portaria nº 14/2024, conforme consta na Portaria retificadora.
- Elaborar novo Parecer de Controle Interno retificando as inconsistências apresentadas no ato concessório da aposentadoria, bem como, se manifestar sobre a legalidade do registro da aposentadoria.

É a informação.

Em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2025

ALAN NORD  
SUPERVISOR